

**DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO NO
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE CAXIAS DO SUL**

PEDIDO DE DEMISSÃO:

- *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, com baixa e devidamente assinada pelo empregador ou preposto (ou comprovação das atualizações realizadas na versão digital).
- *Livro ou ficha de registro do trabalhador(a) atualizada.
- *Aviso prévio dado pelo trabalhador(a) em 3 vias, assinado pelas partes.
- *Rescisão de contrato em **3 (três)** vias já assinadas pelo empregador ou preposto.
- *Extrato do **FGTS atualizado** (analítico se necessário).
- *Relação de médias de Comissões e DSR dos últimos 12 meses (quando houver).
- *Médias de horas extras e DSR dos períodos aquisitivos (quando houver).
- *Atestado médico demissional e 1 cópia do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário para o sindicato)
- *Carta de preposto.
- *Negativa da contribuição patronal.
- *Comprovante de adiantamentos de salário, farmácia etc. (quando houver) devidamente autorizados.
- *Empregado menor de idade deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal

DISPENSA DO TRABALHADOR(A) SEM JUSTA CAUSA:

- *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, com baixa e devidamente assinada pelo empregador ou preposto (ou comprovação das atualizações realizadas na versão digital).
- *Livro ou ficha de registro do trabalhador(a) atualizada.
- *Aviso prévio dado pelo empregador assinado pelas partes (1 via para o sindicato)
- *Rescisão de contrato em **5(cinco)** vias já assinadas pelo empregador ou preposto.
- *Extrato do **FGTS atualizado** (analítico se necessário).
- *Relação de médias de comissões e DSR dos últimos 12 meses quando houver.
- *Médias das horas extras e DSR dos períodos aquisitivos (quando houver).
- *Atestado médico demissional e 1 cópia do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário para o sindicato)
- *Carta de preposto.
- *Comprovante de recolhimento da multa rescisória (**FGTS**).
- *Chave de identificação Conectividade Social (**FGTS**) para o trabalhador(a) e demonstrativos complementares dos recolhimentos rescisório
- *Guias do Seguro Desemprego devidamente assinadas pelo empregador ou preposto.
- *Negativa da contribuição patronal.
- *Comprovante de adiantamentos de salário, farmácia etc. (quando houver) devidamente autorizados.
- *Empregado menor de idade deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal

OBS.

- *Sextas feira e véspera de feriados, o pagamento das verbas rescisórias é obrigatório em **dinheiro**.
- *Nos demais dias da semana o pagamento poderá ser efetuado por meio eletrônico (mediante apresentação do comprovante de efetivação da operação) ou em cheque (somente da empresa, na data e da cidade, nominal ao trabalhador (a)).
- *No caso de depósito bancário das verbas rescisórias do trabalhador(a) a empresa deverá trazer **cópia do comprovante** do mesmo para o Sindicato no ato da homologação.
- *O pagamento das verbas rescisórias para menores de dezoito (18) anos e analfabetos somente em dinheiro.